



**LEI Nº 2.285 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.**

**"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no montante de até R\$ 136.980,00 (cento e trinta e seis mil e novecentos e oitenta reais), tendo em vista a necessidade de adequação do orçamento vigente, objetivando o reforço de dotação para conclusão das obras de Reforma e Ampliação do Estádio Municipal Izaltino Carneiro Ribeiro, Parque Veneza".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover por meio desta Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no montante **de até R\$ 136.980,00 (cento e trinta e seis mil e novecentos e oitenta reais)**, no Orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, além dos ajustes necessários no Quadro de Detalhamento de Despesas, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

ÓRGÃO:	<b>20 - PREFEITURA MUNICIPAL</b>
UNIDADE:	<b>14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>
FUNÇÃO:	<b>27 - Desporto e Lazer</b>
SUBFUNÇÃO:	<b>812 - Desporto Comunitário</b>
PROGRAMA:	<b>0039 - Esporte para Todos</b>
PROJETO/ATIVIDADE:	<b>1.086 - Construção, Ampliação e Reforma de Espaços Esportivos</b>
ELEMENTO:	<b>4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações</b>
RECURSO:	<b>0004 - ROYALTIES</b>
VALOR:	<b>R\$ 136.980,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos orçamentários para atendimento da presente Lei, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do Inciso III, Parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento a seguir:

ÓRGÃO:	<b>20 - PREFEITURA MUNICIPAL</b>
UNIDADE:	<b>07 - SECR. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>
FUNÇÃO:	<b>12 - Educação</b>
SUBFUNÇÃO:	<b>364 - Ensino Superior</b>
PROGRAMA:	<b>0051 - Apoiando o Ensino Superior</b>
PROJETO/ATIVIDADE:	<b>2.103 - Apoio ao Ensino Superior</b>
ELEMENTO:	<b>3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>
RECURSO:	<b>0004 - ROYALTIES</b>
VALOR:	<b>R\$ 136.980,00</b>

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE OUTUBRO DE 2016.

  
WALDECY FRAGA MACHADO  
Prefeito Municipal